

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 112/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretários de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento do COVID-19 via ofício e observando as orientações do Art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o processo nº 010335/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Lábrea/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo nos termos da Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de 04 (quatro) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 no Hospital Regional do município de Lábrea/AM, CNES: 2012618.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Pacota Federal do Brasil, OU=RS, OU=RS e CPF, AS, OU=SEM BRANCO, OU=01564285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO, 33631468253
Pedido: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.02 18:42:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 112/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, OU=RS, OU=RS e CPF, AS, OU=SEM BRANCO, OU=01564285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Pedido: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.02 18:42:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 112/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260ª (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretários de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento do COVID-19 via ofício e observando as orientações do Art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o processo nº 010335/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Lábrea/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo nos termos da Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de 04 (quatro) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 no Hospital Regional do município de Lábrea/AM, CNES: 2012618.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 112/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde